

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1342 de 28 de Maio de 2020

Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 41/2020

CANCELA EVENTOS E REUNIÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da pandemia do Coronavirus, COVID-19, que afeta o mundo, o nosso país e nossa cidade, ficam cancelados todos os eventos do mês de junho de 2020, reuniões solenes da Câmara Municipal de Mariana, mérito esportivo e comenda Dragões de Nossa Senhora do Carmo para se evitar aglomeração e conseqüentemente disseminação do vírus.

Art. 2º - Oficie-se ao Senhor Prefeito Municipal e aos Senhores Edis, dando-lhes ciência do inteiro teor desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de maio de 2020.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO Nº 05/2020

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

Dispõe sobre instalação e nomeação de Vereadores para compor a Comissão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Mariana - MG, nas formas e comandos dos artigos 85 e 82 III, da Lei Orgânica Municipal, artigos 30, 31, 33 II, 84 II e 89 III do Regimento Interno desde Poder e dá outras providências.

O Vereador **EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art. 46 V e 47 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Vereadores Cristiano Silva Vilas Boas, Gerson Teixeira da Cunha e Ronaldo Alves Bento para compor a COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE ÉTICA DO LEGISLATIVO, observando as formalidades legais, devendo estes escolherem entre seus membros na forma regimental, Presidente, vice-presidente e relator, ato contínuo instaurar inquérito para, no prazo de 45 dias, apresentar relatório sobre a conduta do Ilustre Vereador Deyvson Ribeiro, que segundo as divulgações midiáticas, supostamente feriu os dispositivos legais do decoro parlamentar, insculpido no art. 89 III do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Mando, portanto, que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.

Art. 3º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de maio de 2020.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 22/2020		Data: 05/05/2020									
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO q 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia n° _____ q B.O n° _____ q Termo de Visita n° 212									
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. q multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo (x) total ou () parcial, (X) de obra ou () de atividade; 6. () suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
4. AUTUADO: Nome completo: LEILA CRISTINA BADARÓ q CPF q CNPJ : 151.969.398-22 q RG : _____ Estado Civil: SOLTEIRA Profissão: _____ AUTONOMA Endereço (correspondência): RUA SUMIDOURO n° : 398 - Bairro: STA. RITA DE CASSIA Complemento: CASA Município: MARIANA CEP: 35.420.000 Telefone: (31) 97147- 1423											
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga q Não há processo q Processo n° _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____											
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Local de Acesso denominado "Serrinha", Passagem de Mariana / SN q Coord. Geográf.: Latitude: 20.364.102º ; Longitude: 43.424.027º / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA-01 CAUSAR POLUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DE QUALQUER NATUREZA QUE RESULTE OU POSSA RESULTAR EM DANO AOS RECURSOS HIDRICOS, ÀS ESPÉCIES VEGETAIS E ANIMAIS, AOS ECOSISTEMAS E HABITATS OU AO PATRIMONIO NATURAL OU CULTURAL, OU PREJUDIQUE A SAÚDE, À SEGURANÇA, O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.											
9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01	II			LC 168/17				SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:						
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:		
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:		
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:		
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar						
12. PENALIDADE APLICADAS						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	GRAVÍSSIMA	q Advertência q Multa simples q Multa diária	5.267,98			5.267,98
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
Valor total das multas: R\$ 5.267,98 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)						
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Paralisação imediata da obra, devendo recolher todo material de construção na área.					q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado	
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: _____ Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____) Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____						
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: _____						
16. TESTEMUNHAS:						
Nome: Solange Alice da Silva Herculano RG MG 15.959.497 CPF: 081.393.446-05 Telefone: (31)3558-6901 Endereço: _____ Assinatura: _____						
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____						
17. LOCAL: Mariana, 05 de Maio de 2020						Horário
da autuação: 16h						
18. ASSINATURAS						
Servidor: Nome: Geraldo Augusto Simplicio Registro: 13891 Assinatura: _____			Autuado: Nome: LEILA CRISTINA BADARÓ Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição		2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº :0227							
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5.q embargo () total ou () parcial, ()de obra ou () de atividade; 6. xsuspensão x de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8.q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
4. AUTUADO: Nome completo:REGINA CÉLIA DA SILVA xCNPJ q CNPJ :252205128/89 RG : Estado Civil: SOLTEIRA Profissão: AUXILIAR E LIMPEZA Endereço (correspondência):Rua Margarina Viana nº:270 Complemento: Bairro: Santa Rita de Cassia Município:Mariana MG CEP: 35420000 Telefone:											
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: Código: Porte: Classe:											
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: RG CPF nº Vínculo: Nome: RG CPF nº Vínculo:											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: invasão Serrinha nº:SN Complemento : Rua caetano Pinto Bairro: Município: Mariana Telefone: q Coord. Geográf.: Latitude: ° ' " ; Longitude: ° ' " / q UTM: X: ; Y: _____ DATUM: Referência:											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA 01: Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população.											
9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01	II	xxxxx	xxxxxxx	168/17	xxxx	xxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS
10. ATENUANTES/AGRAVANTES:											
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar											

12. PENALIDADE APLICADAS						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012	xxxxxxxx	xxxxxxxx	5.268,012
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
Valor total das multas: R\$ 5.268,012(Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)						
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Reparação da área degradada _____ x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado						
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: _____ Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____) Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____						
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:						
16. TESTEMUNHAS:						
Nome: JOAO PAULO FELIPE		RG MG 12.806.862		CPF 05603707682 Telefone: _____		
3558 6901		Assinatura: _____				
Endereço: Getulio Vargas		S/N				
Nome: _____		RG _____		CPF _____ Telefone: _____		
Endereço: _____		Assinatura: _____				
17. LOCAL: Mariana: 14 mês: Maio ano: 2020. Horário da autuação: 10:45 hrs						
18. ASSINATURAS						
Servidor: Julio Cesar Maciel de Paiva Registro: 16065 Assinatura: _____			Autuado: REGINA CÉLIA DA SILVA Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N° 29/2020		Data: 14/05/2020									
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1. PROCEDIMENTO ADOTADO x 1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº OPERAÇÃO q Boletim de Ocorrência nº q Termo de Visita nº 0224								
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. x suspensão (X) de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
4. AUTUADO: Nome completo: FRANCISCO DE SOUZA LOPES xCPF q CNPJ : 013542902-16 q RG :22976546-77 Estado Civil: casado Profissão: IGNORADO Endereço (correspondência): Rua Furquim Nº143 Município: Mariana CEP: 35420-000 Telefone: 031 995261851 Bairro: santa rita de cassia											
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____											
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua Caetano Pinto, s/n Complemento: Invasão "Serrinha" Bairro: Santa Rita de Cassia Município: Mariana Telefone: : 31 995261851 q Coord. Geográf.: Latitude: Longitude" / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA01: Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população.											
9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01	II			LC 168/17				SEMMADS
10. ATENUANTES/AGRAVANTES:											
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar											
12. PENALIDADE APLICADAS											
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)					
01	Gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,12			5.268,12					
		q Advertência q Multa simples q Multa diária									
		q Advertência q Multa simples q Multa diária									
Valor total das multas: R\$ 5.268,12 (Cinco Mil, Duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)											
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão imediata de qualquer atividade. x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado											
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: _____ Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____) Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____											
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: _____											

16. TESTEMUNHAS:	
Nome: Reginaldo Antonio Correa RG: M8 125 450 CPF: 003866336-81	Telefone: 3558 6901
Endereço: Praça Tancredo Neves	Assinatura:
Nome: CPF:	Telefone:
Endereço: Assinatura:	
17. LOCAL: Mariana MG, Dia: 14 mês: maio ano: 2020 Horário da autuação: 8.30	
18. ASSINATURAS	
Servidor: Julio César Maciel de Paiva Registro: 16065 Assinatura:	Autuado: Francisco de Souza Lopes Vínculo com o autuado: Nenhum Assinatura:
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.	

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

